



Município de Mirinzal

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 679 ANO III MIRINZAL DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

TERCEIROS

RESENHA DE CONTRATO.....01

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DL N° 007/2020/FMS – COVID-19 (LEI 13.979/20-COMPRA). DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e de outro lado, a Empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ N° 02.956.130/0001-28). OBJETO: Aquisição emergencial de testes imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total, soro ou plasma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. AMPARO LEGAL. Lei 13.979/20, Lei n° 8.666/93 e demais legislação aplicável. VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 14/05/2020 e encerramento em 14/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância, declarada por meio da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. ASSINATURA: RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO, Secretário Municipal de Saúde - Contratante; JADYEL SILVA ALENCAR – Representante da Empresa. Mirinzal – MA, 18 de maio de 2020. RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO – Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DL N° 008/2020/FMS – COVID-19 (LEI 13.979/20-COMPRA). DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e de outro lado, a Empresa: G. R. F. COIMBRA - ME (CNPJ N° 11.140.706/0001-75). OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos manipulados destinados a contenção e prevenção da COVID-19 em nosso Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. AMPARO LEGAL. Lei 13.979/20, Lei n° 8.666/93 e demais legislação aplicável. VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 20/05/2020 e encerramento em 20/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância,

declarada por meio da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. ASSINATURA: RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO, Secretário Municipal de Saúde - Contratante; JADYEL SILVA ALENCAR – Representante da Empresa. Mirinzal – MA, 21 de maio de 2020. RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO – Secretário Municipal de Saúde.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida Pedro Almeida Junior - Centro
MIRINZAL - MA

SITE

www.mirinzal.ma.gov.br

JADILSON DOS SANTOS COELHO

Prefeito Municipal